



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 315, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o Parecer Técnico sobre perfuração de pavilhão auricular com a técnica de body piercing pelo enfermeiro.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,


CONSIDERANDO a deliberação proferida na 961ª Reunião Ordinária de Plenário e o conteúdo do processo administrativo de nº 7317/23;

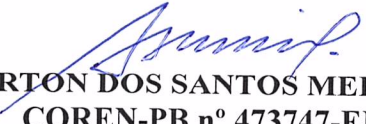
DECIDEM:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Parecer Técnico CTAS nº 004/2024/CTAS/COREN-PB que dispõe sobre a perfuração de pavilhão auricular com a técnica de body piercing pelo enfermeiro.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa (PB), 04 de outubro de 2024.


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Presidente em substituição


AERTON DOS SANTOS MEIRELES
COREN-PB nº 473747-ENF
Secretário em substituição